



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Ref 139

LEI Nº 612

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO
A SEQUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Econômico e Financeiro, um crédito especial da importância de Cr\$ 57.944,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de gratificações e de Horas Extraordinárias dos funcionários José Aurelio Gabral, Luiz Antonio Cusatis, Wanda Affonso, José Maria Muniz Tavares, Benedito Nogueira de Britto, José de Souza Camargo, Antonio Nogueira Filho, Ricardo da Silva Pereira, Athayde de Lima e Nestor de Moraes.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 57.944,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), da verba 5.20.1 - 8.76.4 - DESPESAS DIVERSAS, constante do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcialmente de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Agosto de 1.954, 3422 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria
Geral e publicada na Portaria Municipal, em 17 de Agosto de 1.954.

O Diretor
Arceu Batalha
- ARCEU BATALHA -